



TOMADA DE PREÇO N.º 23.08.01/2022
PROCESSO N.º 23.08.01/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
DATA DA EMISSÃO: 26 de agosto de 2022.
DATA DA LICITAÇÃO: 13 de setembro de 2022.
HORA DA LICITAÇÃO: 08:00H
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.08.08.244.0019.2.092.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ALA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO (PPP) E SALA DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 438.951,99** (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;**
- ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.**

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

BA



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

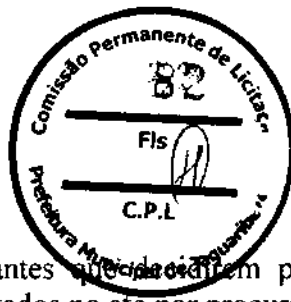
2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da(s) Proposta (s) de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PARÁGRAFO QUARTO: Os participantes ~~que são~~ em protocolar os envelopes de habilitação e proposta comercial, deverão ser representados no ato por procurador legalmente habilitado de **procuração específica pública ou particular (AMBAS COM A NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**; na hipótese de sócio ou diretor, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**. Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante no ato do protocolo.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

a) LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA;

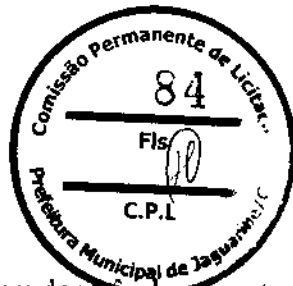
b) PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS.

3.1.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.5 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

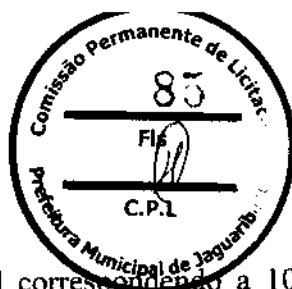
3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

34



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondente a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **R\$ 43.895,20 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

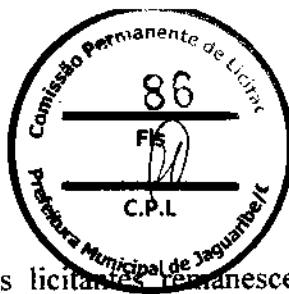
3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.2.7 Caso o documento apresentado seja exposto por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.

3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.08.01/2022
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:**

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

c) **Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;

d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.

e) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;

f) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.

h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido**.

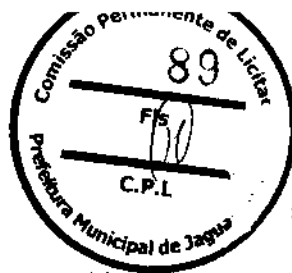
4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.08.01/2022

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ:

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

[Assinatura]



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.5 É facultado à Administração, quando o contratado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

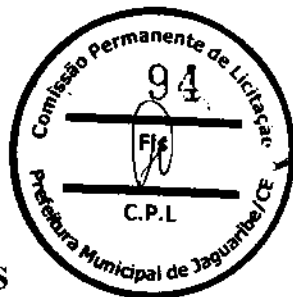
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 09.08.08.244.0019.2.092, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

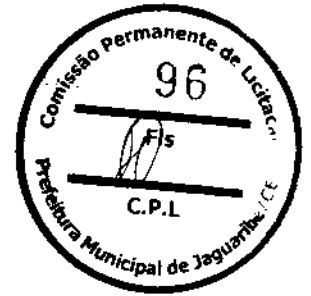
Jaguaribe/CE, 26 de agosto de 2022.



Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO

REFORMA DOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ISaura NOGUEIRA DIÓGENES E FRANCISCO ELIONIDAS DIÓGENES PINHEIRO, BAIROS EXPEDITO DIÓGENES E CRUZEIRO RESPECTIVAMENTE, E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, TODOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária Completa

RRT de Projetos

Projetos

Jaguaribe/CE
Junho/2022

[Handwritten signature]



JAGUARIBE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na execução do Projeto de Reforma dos Poços de Assistência Social Maria Isaura Nogueira Diógenes e Francisco Eliôndas Diógenes Pinheiro, nos bairros Expedito Diógenes e Cruzeiro respectivamente, e Projeto de Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Expedito Diógenes, todos situados na Sede do Município de Jaguaribe/CE.

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante desta, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

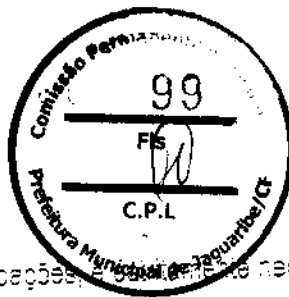
3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Para o perfeito entendimento destas Especificações, é necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/CE.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE.

5. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

31



As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

6. SERVIÇOS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

7. POLO DO CRUZEIRO

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa da Obra

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA do município de Jaguaripe/BA.

7.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A laje dos banheiros deverá ser demolida de forma manual com o devido cuidado para não afetar o restante da estrutura existente.

Todas as partes de revestimento em argamassa que apresentarem sinais de deterioração deverão ser removidas para posteriormente serem recompostas.

7.3. ESTRUTURA

As lajes serão executadas em concreto armado com resistência mínima de 25 Mpa. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.

7.4. ESQUADRIAS

As portas substituídas serão do tipo chapa de ferro, incluindo dobradiças e fechaduras, posteriormente pintadas com tinta esmalte.

B1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.5. COBERTURA

A Coberta existente da edificação passará por reparos para troca de telhas cerâmicas e recomposição de rufos em pontos onde os mesmos são inexistentes.

7.6. REVESTIMENTOS

• DE PAREDES.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes de aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa cura entre a alvenaria e o chapisco. As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência ao revestimento posterior.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, para as paredes internas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem penelhar no traço 1:2:3 sobre toda a área chapiscada, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

7.7. PAVIMENTAÇÃO

Calçada

Para a construção da calçada deverá ser executado piso em concreto, misturado em betoneira, Fck = 20 Mpa, espessura mínima de 7 cm, superfície com calçamento mínimo de 0,5% para as bordas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos.

14

3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A equipe técnica responsável pela elaboração do projeto/orçamento deverá ser consultada sobre todos os pontos elétricos a serem substituídos.

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo LED com potências indicadas no orçamento.

7.9. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

A equipe técnica responsável pela elaboração do projeto/orçamento deverá ser consultada sobre todos os pontos hidrossanitários a serem substituídos.

7.10. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo haver um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escurrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

31

4

Toda a superfície pintada deve apresentar, após de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semilustro ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.



Pintura em Esmalte Sintético

Todas as portas em chapa de ferro deverão primeiramente ser regularizadas, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético na marca Coral, Sherwin Williams, Suvini, Moiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

7.11. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

8. POLO DO MULTIRÃO

8.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as partes de revestimento em argamassa que apresentarem sinais de deterioração deveram ser removidas para posteriormente serem recompostas.

8.2. ESQUADRIAS

A equipe técnica responsável pela elaboração do projeto/orçamento deverá ser consultada sobre todas as portas e fechaduras a serem substituídas.

As portas substituídas serão do tipo chapa de ferro, incluindo dobradiças e fechaduras, posteriormente pintadas com tinta esmalte.

8.3. COBERTURA

A Coberta existente da edificação passará por reparos para troca de telhas cerâmicas e recomposição de rufos em pontos onde os mesmos são inexistentes.

8.4. REVESTIMENTOS

31



DE PAREDES.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado a (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Argamassas de Revestimento - Emboço e Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, para as paredes internas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem penetrar no traço 1:2:8 sobre toda a área chapiscada, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arastamento, etc.

8.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A equipe técnica responsável pela elaboração do projeto orçamento deverá ser consultada sobre todos os pontos elétricos a serem substituídos.

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

BH



Também as especificações referentes a serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo LED com potências indicadas no orçamento.

3.6. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

A equipe técnica responsável pela elaboração do projeto orçamentário deverá ser consultada sobre todos os pontos hidro-sanitários a serem substituídos.

3.7. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empresa consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura em Esmalte Sintético

Todas as partes em chapa de ferro deverão primeiramente ser regularizadas, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvini, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

31



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIBÁ

8.8. LIMPEZA DA OBRA.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

9. QUADRO DE MULTIRÃO

9.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deveram ser retiradas todas as telhas metálicas danificadas existentes para posteriormente serem substituídas.

O piso intertravado existente deverá ser demolido assim como indicado em projeto.

Todas as partes de revestimento em argamassa que apresentarem sinais de deterioração deveram ser removidas para posteriormente serem reconstruídas.

9.2. ESQUADRIAS

Deverá ser instalado como indicado em projeto um portão de acesso de correr em chapa metálica.

9.3. COBERTURA

A Coberta existente da edificação passará por reparos para troca de telhas metálicas e reparo na estrutura metálica existente.

REVESTIMENTOS

9. DE PAREDES.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

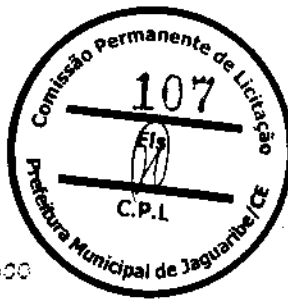
Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

71

71



Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm. para as paredes internas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem penetrar no traço 1:2:8 sobre toda a área chapiscada, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

8.4. PAVIMENTAÇÃO

Calçada

Para a construção da calçada deverá ser executado piso em concreto, misturado em betoneira, $Fck = 20$ Mpa, espessura mínima de 7 cm, superfície com calçamento mínimo de 0,5% para as bordas externas, e que estará cura por 7 (sete) dias ininterruptos.

Piso Intertravado

O piso intertravado deve ser do tipo tijolino retangular com dimensões (20x10x04) implementado nas áreas descritas em projeto.

8.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Os refletores deverão ser do tipo LED com potências indicadas em projeto.



2.6. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escurrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, cuxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura em Esmalte Sintético

Todas as portas em chapa de ferro deverão primeiramente ser regularizadas, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvini, Molrange ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

2.7. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, fiação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido de excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Ezio P. de Queiroz Junior
ARQUITETO E URBANISTA
C.A.U.B. A 106230-1

B

1ª ANEXINA COTA OBRAS DE LÍQUIDAÇÃO

REFORMA DOS DEQUES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA POR OPERATIVA DO BARRIO SERRA DO CORAL - REC.
 REFORMA DOS DEQUES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA POR OPERATIVA DO BARRIO SERRA DO CORAL - REC.
 JAGUARIBE - CE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 26/06/2022
 VALOR: 100%
 Nº DE LICITAÇÃO: 109
 Nº DE ANEXO: 01
 Nº DE EMENDA: 01
 Nº DE PROPOSTA: 01
 Nº DE EMPENHO: 01
 Nº DE CANCELAMENTO: 01



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	COMPLETO	SEM BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1								106.293,34		134.839,55
1.1								8.989,43		11.396,19
1.1.1	1M3197	SERVIÇOS PRELIMINARES	PROPRIA	MES	3,00	2.631,55	3.338,12			10.014,30
1.1.2	6087	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	192,44			1.152,84
1.1.3	6084	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	289,60	0,61	0,77			222,96
1.2		CADEIRA MANEJADA						3.232,39		4.101,06
1.2.1	62210	DI. MOLICÕES E REBRASADAS	SEINFRA	M2	2,94	14,10	17,89			52,60
1.2.2	61078	RETIROVA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	40,00	8,81	11,18			447,20
1.2.3	97634	DE MOLICÃO DE REVESTIMENTO CALÇAMASSA	SINAPI	M3	2,94	218,19	276,77			313,70
1.2.4	62981	DE MOLICÃO DE TAPES, DE FORMAS MANUAIS, SEM REAPROVEJIMENTO.	SEINFRA	M2	127,70	15,55	19,73			2.519,32
1.2.5	98649	REBRASADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASEIO CIMENTADO	SINAPI	UN	4,00	52,83	67,01			268,04
1.3		COBERTURA						9.526,37		12.084,12
1.3.1	62200	REVESTIMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	215,48	44,21	56,08			388,53
1.3.2	62209	REBOCO C/ CHAPA GALVANIZADA 2G DE REVESTIMENTO 33cm	SEINFRA	M	9,00	34,03	43,17			4.942,14
1.4		SUPERESTRUTURA						3.896,09		4.942,14
1.4.1	63622	LAJE PRE-FABRICADA TRILICADA 1º PISO - VAO DE 2,81 A 3,60 m	SEINFRA	M2	29,40	132,52	168,10			8.667,49
1.5		PAVIMENTAÇÃO						6.192,29		7.854,95
1.5.1	69339	EXECUÇÃO DE PASEIO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 072016	SINAPI	M2	8,94	692,65	878,63			3.139,76
1.5.2	63665	BANQUELA MEIO FIO DE CONCRETO MOLHADO NO LOCAL	SEINFRA	M	104,00	23,80	30,19			3.644,33
1.6		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						2.475,20		3.139,76
1.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENNERAR TRAÇO 1:3 LSP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,00	6,18	7,84			313,60
1.6.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	40,00	32,84	41,66			1.666,40
1.6.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	29,40	11,73	14,88			437,47
1.6.4	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3, ESP. 20 mm P/ D-10	SEINFRA	M2	29,40	32,90	41,73			1.226,86
1.7		ESQUADRIAS						3.673,38		4.660,56

EMPRESA: FERRAZ

OBRA: REFORMA DO POLO DE SERVIÇOS DA CIDADE DA BELOHORIZONTE DO BARRO DO XEPO DO BARRIL
 LOCAL: JAGUARECÉ - GO
 CHAMÉ: PROJETO MUNICIPAL DE JAGUARECÉ - GO

DATA: 26/02/2022
 VALOR: 26.852,00
 OBRA: 100703
 VALOR: 26.852,00
 VALOR: 26.852,00
 VALOR: 26.852,00
 VALOR: 26.852,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SI/MDI	COM/MDI	SI/MDI	COM/MDI
1.7.1	C1500	LINDA DE FERRO MEDIDA	M2	2,94	230,36	302,30	700,78	888,09
1.7.2	C1361	FERRAGEM COMPLETA PARA FURTO BRITANICA	UN	9,00	121,08	153,39	1.089,72	1.382,31
1.7.3	C0042	ALZAR (CUNHAÇÃO) DE MADEIRA	M	64,30	8,00	10,91	554,70	703,70
1.7.4	C1408	TORRANTE OU BATHNÉ DE MADEIRA	M	34,65	30,49	48,82	1.333,68	1.651,44
1.8		PINTURA E ACABAMENTOS					53.584,07	67.978,04
1.8.1	C1615	LATA X UNHAS DE MÃO EM PAREDES INTERIORS EM MASSA	M2	1.063,26	19,33	24,58	20.641,74	26.194,09
1.8.2	C1614	LATA X UNHAS DE MÃO EM PAREDES EXTERIORS EM MASSA	M2	1.029,47	20,78	26,36	21.579,44	27.324,97
1.8.3	B1488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DE MÃO	M2	179,74	14,36	18,22	2.566,71	3.235,60
1.8.4	C1289	TOMAR E UNHAS DE MÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,73	20,73	26,30	1.584,60	2.010,37
1.8.5	C1279	TOMAR E UNHAS DE MÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	37,76	41,90	5.952,88	7.402,24
1.8.6	100717	LIXAR E UNHAS DE MÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AT 01/2020	M2	150,71	7,05	9,72	1.215,72	1.542,60
1.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.765,89	6.045,34
1.9.1	C1037	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	32,00	82,50	104,65	2.640,00	3.348,80
1.9.2	C3792	TOMADA DUPLO DE 2 PÓLOS 10A 250V	UN	9,00	23,81	30,20	274,29	274,80
1.9.3	C1947	PONTO DE TIRCO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	229,58	291,22	1.836,64	2.329,76
1.9.4	C1488	INTERRUPTOR RESISTENCIAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	38,55	48,90	38,55	48,90
1.9.5	C3540	SOQUE DE BUCHETE PADRÃO POPULAR	UN	4,00	9,03	11,52	36,32	46,08
1.10		INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIAS					1.370,35	1.738,31
1.10.1	100809	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - TORRIMENTADO INSTALAR COM 100MM DE DURAÇÃO	UN	5,00	41,05	52,07	205,25	260,35
1.10.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	6,00	24,34	30,88	146,04	185,28
1.10.3	B8901	UBUA DE EMRUTOR OVAL EM LOÇA BRANCA 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UN	1,00	140,80	178,60	140,80	178,60
1.10.4	C3442	FORNIMENTO E INSTALAÇÃO AT 01/2020 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP: 100L	UN	2,00	439,13	557,04	878,26	1.114,08
1.11		SERVIÇOS FINAIS					5.412,58	6.865,22
1.11.1	C1828	LIMPEZA GERAL	M2	497,48	10,88	13,80	5.412,58	6.865,22
2		POLO DO MUITÃO					75.249,91	95.451,17
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.100,61	1.394,17



BF

PREÇO ESTIMADO DE SERVIÇOS DE OBRAS

DATA: 09/07/2021
 VALOR: 36.820,00
 LOCAL: JAGUARIBONÓVIA
 ENDERECO: RUA DE SÃO CARLOS, 100, JAGUARIBONÓVIA, PE
 MUNICÍPIO: JAGUARIBONÓVIA, PE
 FONECELE: (55) 3394-0000
 FAX: (55) 3394-0000
 E-MAIL: licitacao@jaguaribonovia.pe.gov.br

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM ALGUNS LOTES DO BARRIO DE SÃO CARLOS, JAGUARIBONÓVIA, PE.
 LOCAL: JAGUARIBONÓVIA, PE
 CIDADE: JAGUARIBONÓVIA, PE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
					SEM IBS	COM IBS	SEM IBS	COM IBS
2.1.1	0304	CAPIXA MARBUM	M2	313,42	0,61	191,19	241,33	
2.1.2	01037	PLACAS PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M2	6,00	151,47	908,82	1.112,84	
2.2		DEMOIÇÕES E RETIRADAS				196,93	249,90	
2.2.1	02210	REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BASTANTES	M2	14,10		20,73	26,30	
2.2.2	01070	REMOÇÃO DE PAVIMENTO C/ALCANTARAS	M2	20,00	8,81	176,20	223,60	
2.3		COBERTURA				9.526,37	12.081,12	
2.3.1	02200	REVESTIMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	215,48	44,29	9.526,37	12.081,12	
2.4		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				864,07	1.096,42	
2.4.1	0076	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEPIENIRAR, TRACO 1:3:15	M2	20,00	6,18	123,60	155,31	
2.4.2	03409	REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEPIENIRAR, TRACO 1:4:10	M2	20,00	32,84	656,80	833,28	
2.4.3	0442	GRANDEZIMA ESMALTADA REFINADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm	M2	0,75	103,45	77,59	98,42	
2.4.4	01120	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30cm (900cm ²) (PAREDE/ TETO)	M2	0,75	8,10	6,08	7,70	
2.5		ESQUADRIAS				1.958,77	2.484,69	
2.5.1	01500	PORTA EM FERRO EM CHAPA	M2	1,47	230,36	338,53	444,47	
2.5.2	04626	MUR COM AMARRADO DE PISO, INCOLOR, CAMARÃO PARA CALÇADOS, EM CIMENTO E AREIA	M2	0,96	605,30	581,09	717,11	
2.5.3	01461	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA METALICA	UN	6,00	121,08	726,48	921,14	
2.5.4	03032	ALIZAR (CHARNICÃO) DE MADEIRA	M	12,60	8,60	108,36	137,47	
2.5.5	01408	FORRAMENTO COM BLENTE DE MADEIRA	M	5,00	38,49	192,45	244,10	
2.6		PINTURA E ACABAMENTOS				52.908,32	67.112,74	
2.6.1	01615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	1.863,26	19,38	20.644,74	26.184,09	
2.6.2	01614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	1.032,47	20,78	21.870,33	27.743,11	
2.6.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	178,74	14,36	2.566,71	3.256,84	
2.6.4	01280	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	53,34	20,73	1.105,74	1.402,84	
2.6.5	01279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	147,97	37,76	5.587,35	7.087,76	
2.6.6	00717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRAS AF 04/2020	M2	147,97	7,66	1.133,45	1.438,27	



MANEJO E CUSTÓDIA

DATA: 05/07/2022
 VALOR: 26,34%
 DATA: 05/07/2022
 VALOR: 26,34%
 DATA: 05/07/2022
 VALOR: 26,34%

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DE ACERDENAÇÃO E DE OUBRA POR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO
 LOCAL: JACUARIBÁ - RJ
 ENDEREÇO: RUA DA BARRAGEM, 100 - JACUARIBÁ - RJ

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
							SI	SM	SI	SM
2.7	01057	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.7.1	01057	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (11 X 35)W	32,00	UN	82,50	2.640,00	10,165	3.348,80	2.996,96	3.801,56
2.7.2	01057	TOMADA DE PELA DE CILINDRICA (10A-250V)	14,00	UN	23,81	333,34	30,20	422,80	333,34	422,80
2.7.3	01057	INTERFLETOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	UN	23,62	23,62	29,96	29,96	23,62	29,96
2.8	01057	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
2.8.1	01057	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	41,05	164,20	52,87	208,28	164,20	208,28
2.8.2	01057	SILAO DE PVC RIGIDO D. 2" (INSTALADO)	5,00	UN	24,34	121,70	30,88	154,40	121,70	154,40
2.9	01057	SERVIÇOS FINAIS	497,48	M2	10,88	5.412,58	13,80	6.865,22	5.412,58	6.865,22
2.9.1	01057	LIMPEZA GERAL	6,00	M2	151,47	908,82	192,14	1.152,34	908,82	1.152,34
3	01057	OUBRAS DE ALVENARIA								
3.1	01057	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	01057	PLACAS PADRÃO DE OUBRA	511,14	M2	8,72	4.457,34	11,06	5.653,24	4.457,34	5.653,24
3.2	01057	DESMONTAGEM DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICAS	0,86	M3	52,88	45,48	67,08	57,89	45,48	57,89
3.2.1	01057	DESMONTAGEM DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICAS	46,38	M2	8,81	408,61	11,18	518,53	408,61	518,53
3.2.2	01057	DESMONTAGEM DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICAS	97,59	M2	12,87	1.277,28	16,53	1.630,34	1.277,28	1.630,34
3.2.3	01057	DESMONTAGEM DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICAS	230,00	M2	40,93	9.390,90	51,79	11.911,70	9.390,90	11.911,70
3.2.4	01057	DESMONTAGEM DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICAS	10,19	M3	692,65	7.068,10	879,63	8.953,24	7.068,10	8.953,24
3.3	01057	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.3.1	01057	PISO INTERTRAVADO TIPO TILGELINHO (20 X 10 X 4CM), CERZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	30,19	M3	23,80	721,89	30,19	2.945,03	721,89	2.945,03
3.3.2	01057	PISO INTERTRAVADO TIPO TILGELINHO (20 X 10 X 4CM), CERZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	97,55	M	23,80	2.321,09	30,19	2.945,03	2.321,09	2.945,03
3.3.3	01057	PISO INTERTRAVADO TIPO TILGELINHO (20 X 10 X 4CM), CERZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	511,14	M2	54,08	27.642,45	68,60	35.064,20	27.642,45	35.064,20
3.4	01057	COBERTURA								
3.4.1	01057	FELDA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	85,19	M2	143,58	12.240,96	184,67	15.732,04	12.240,96	15.732,04
3.4.2	01057	ESTRUTURA DE AÇO EM ALÇAO DE 20mm								
3.5	01057	ESQUADRIAS								
3.5.1	01057	ESQUADRIAS	1.861,20	M		1.861,20		2.361,91	1.861,20	2.361,91



BR

MAMBIRA - ARRANJAMENTO

DATA:	05/07/2022	BUB	26,99%
USUB:	MURANO	USUBA	06/07/2022
USUBA:	057 (COMPL) 2000 (SACAO)	USUBS:	17,00%
USUBS:	057 (COMPL) 2000 (SACAO)	USUBS:	17,00%
USUBS:	057 (COMPL) 2000 (SACAO)	USUBS:	17,00%

FORMAS DE PAGA DE ACABAMENTO: A CASH (CASH) E A CREDITADA (CREDITADA) PARA O PAGO DE OBRAS DE ACABAMENTO. A CASH (CASH) E A CREDITADA (CREDITADA) PARA O PAGO DE OBRAS DE ACABAMENTO. A CASH (CASH) E A CREDITADA (CREDITADA) PARA O PAGO DE OBRAS DE ACABAMENTO.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
3.5.1	0100	PORTA DE FERRO COM PAINEL EM ALUMINIO, INCLUI: BARRAS DE FERRO E BARRAS DE ALUMINIO	M2	5,75	323,70	1.809,75	318,30	1.809,75
3.6	0200	CHAVECO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEMPRE PARA TRAZO 1:3:10	M2	40,38	6,18	249,54	6,18	249,54
3.6.1	0200	CHAVECO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEMPRE PARA TRAZO 1:3:10	M2	40,38	6,18	249,54	6,18	249,54
3.6.2	0200	CHAVECO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEMPRE PARA TRAZO 1:3:10	M2	40,38	6,18	249,54	6,18	249,54
3.7	0300	PINTURA EM ACABAMENTO	M2	738,05	20,75	15.310,26	20,75	15.310,26
3.7.1	0300	LANTAS DE MADEIRA PARA DESECCIONAR SEMPRE	M2	689,09	37,46	25.810,41	37,46	25.810,41
3.7.2	0300	ESMALE DUAS DE MADEIRA EM ESCALAS DE FERRO	M2	563,09	7,66	4.313,23	7,66	4.313,23
3.7.3	0300	ESMALE MANUAL EM SUPERFICIE METALICAS	M2	448,13	19,66	8.810,44	19,66	8.810,44
3.7.4	0300	PINTURA DE PISO INTERIORE XISTENO, CHUVA BASIL	M2	24,94	24,94	622,16	24,94	622,16
3.8	0400	INSTALACOES ELETRICAS	M	34,34	7,28	251,45	7,28	251,45
3.8.1	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.2	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.3	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.4	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.5	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.6	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.7	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.8	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.9	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.10	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.11	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98
3.8.12	0400	111 BOBINA DE FIDELIDADE CORRIGIDA, PLAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	M	191,45	7,02	1.343,98	7,02	1.343,98



EMPRESA: S.A. CERZAMAR S.A.

DATA: 05/07/2012
 PERÍODO: 01/01/2012
 VALOR: 20.395,36
 VALOR: 17.763,00
 VALOR: 17.763,00
 VALOR: 17.763,00

FORMA DE PAGAMENTO: C/C
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADANIA: JAGUARIBE - RJ
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADANIA: JAGUARIBE - RJ

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS DEMANDADOS	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE	VALOR UNITÁRIO	COMPRIM.	VALOR TOTAL
3.9		CONJUNTO PARA TUBO DE 3.000 X 2.000 MM 1 M TUBO DE ALCO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7" PERFORA EM PRIMEIRO COM TUBO EM TUBO DE 5"	1,00	UN	SEINFRA	4.447,94	20.824,58	
3.9.1		CONJUNTO PARA TUBO DE 3.000 X 2.000 MM 1 M TUBO DE ALCO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7" PERFORA EM PRIMEIRO COM TUBO EM TUBO DE 5"	1,00	UN	SEINFRA	4.447,94	4.447,94	
3.9.2		CONJUNTO PARA TUBO DE 3.000 X 2.000 MM 1 M TUBO DE ALCO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7" PERFORA EM PRIMEIRO COM TUBO EM TUBO DE 5"	2,00	UN	SEINFRA	2.223,97	2.223,97	
3.9.3		CONJUNTO PARA TUBO DE 3.000 X 2.000 MM 1 M TUBO DE ALCO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7" PERFORA EM PRIMEIRO COM TUBO EM TUBO DE 5"	22,33	M2	SEINFRA	3.859,01	3.859,01	
3.9.4		CONJUNTO PARA TUBO DE 3.000 X 2.000 MM 1 M TUBO DE ALCO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7" PERFORA EM PRIMEIRO COM TUBO EM TUBO DE 5"	13,39	M2	SEINFRA	5.435,00	5.435,00	
3.9.5		CONJUNTO PARA TUBO DE 3.000 X 2.000 MM 1 M TUBO DE ALCO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 7" PERFORA EM PRIMEIRO COM TUBO EM TUBO DE 5"	13,80	M2	SEINFRA	9.246,00	9.246,00	
3.10		SERVIÇOS FINAIS						
3.10.1		LIMPEZA GERAL						

VALOR TOTAL: 346.045,16
 VALOR ORÇAMENTO: 488.954,99

Exzo P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAUCE: A 1062301



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DOS PÓLOS DE ASSESTORIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPORÁTICA DO BAIRRO EXPEDITO GOMES	DATA: 15/07/2022	BDI: 28,55%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS PÓLOS DE ASSESTORIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPORÁTICA DO BAIRRO EXPEDITO GOMES	ORÇAMENTO:	100,00% DESENVOLVIMENTO	53,55%	47,76%
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	ORÇAMENTO:	100,00% DESENVOLVIMENTO	53,55%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	ORÇAMENTO:	100,00% DESENVOLVIMENTO	53,55%	47,76%

11.1. 01937 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (MES)

QUANTIDADE	QTD	VALOR
3	3,00000000	9,00
		9,00

11.2. 01937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

QUANTIDADE = LARGURA * COMPRIMENTO	QTD	VALOR
3/2	3,00000000	9,00
		9,00

11.3. 02224 - SARIAS MANUAIS (M2)

QUANTIDADE = SARIAS	QTD	VALOR
235,5	235,50000000	235,50
		235,50

11.4. 02210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

PORTAS DO DEPOSITO = 2 = 0,72 * 2	QTD	VALOR
2,88	2,88000000	2,88
		2,88

11.5. 01671 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

QUANTIDADE MEDIA	QTD	VALOR
40	40,00000000	40,00
		40,00

11.6. 97328 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

LAJES DO BANHEIRO = 1,2 * 1,4 * 0,1	QTD	VALOR
0,168	0,16800000	0,168
		0,168

11.7. 02241 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

DEMOLIÇÃO DE CALÇADA = 1,5 * 1,5 * 28 * 1	QTD	VALOR
63,00	63,00000000	63,00
		63,00

11.8. 98529 - CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,25 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2016 (UN)

QUANTIDADE	QTD	VALOR
1	1,00000000	1,00
		1,00

11.9. 02201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 30% NO AN (M2)

RETELHAMENTO 30% DA ÁREA TOTAL = ÁREA DET. DA NO RELEV	QTD	VALOR
215,48	215,48000000	215,48
		215,48

11.10. 02248 - RUFC DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 68cm (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CBRA:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO EXPED. TO. DIÓGENES	DATA: 05/07/2022	BDI: 28,55%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO EXPED. TO. DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	JAGUAR, SE - CE	SEMTRA:	00110010033000000000	53,80%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR, SE - CE	SNAP:	00110010033000000000	52,33%	47,45%
			00110010033000000000	6,00%	2,00%



	QTD	
REPOS DA ENTRADA	9	9,00
		9,00

1.4.1. 04452 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,80 A 3,80 m (M2)

	QTD	
LAJES DO BANHEIRO + POT. TORO DAS ÁREAS DOS BANHEIROS	28,40	28,40
		28,40

1.4.2. 04890 - EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, A SABIMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 (MS)

	QTD	
EXECUÇÃO DA CALÇADA (LARGURA 1,00M x 25cm) + 25cm	6,94	6,94
		6,94

1.5.2. 00366 - BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

	QTD	
MEIO FIO PER. FIO EXTERNO DA CALÇADA	104,00	104,00
		104,00

1.6.1. 00775 - CHAPISCO O/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	QTD	
ARGAMASSA	40,00	40,00
		40,00

1.6.2. 00403 - REBOCO O/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	QTD	
REBOCO	40,00	40,00
		40,00

1.6.3. 00781 - CHAPISCO O/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

	QTD	
CHAPISCO DAS LAJES DO BANHEIRO + SANITÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS DOS SANITÁRIOS	28,40	28,40
		28,40

1.6.4. 00303 - REBOCO O/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

	QTD	
REBOCO DAS LAJES DO BANHEIRO + SANITÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS DOS SANITÁRIOS	28,40	28,40
		28,40

1.7.1. 01670 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

	QTD	
PORTAS DOS DEPOSITOS DE AGRICULTURA QUANTIDADE	3,94	3,94
		3,94

31

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPOR - A DO BARRIO EXPEDIENTE ODIGENES	DATA: 16/07/2022	BDI: 25,55%
DESCRIÇÃO: REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPOR - A DO BARRIO EXPEDIENTE ODIGENES	FONTE: 007 - OBRAS DE MANUTENÇÃO	HORA: 32,834
LOCAL: JAGUARIBE - CE	VERSÃO: 002908007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES: 07/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	PROPOSTORES PROPRIAS:	RF: 17/2022



11.1. 01361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (L1)

	QTD		QTD
COORDENAÇÃO	2	2,00000000	2,00
SALVATIVIDADES CULTURAIS 2		2,00000000	2,00
DEPOSITO 1		1,00000000	1,00
DEPOSITO 2		1,00000000	1,00
REFORÇO ESCOLAR 1		1,00000000	1,00
REFORÇO ESCOLAR 2		1,00000000	1,00
ESCALA DE GRUPO 1		1,00000000	1,00
			8,00

11.2. 00042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

	QTD		QTD
BA - FERRO MASCULINO	2,00000000	14,90000000	14,90
BA - FERRO FEMININO	2,00000000	20,60000000	20,60
SALV. DE COORDENAÇÃO	2,00000000	3,00000000	3,00
SALV. DA COORDENAÇÃO	2,00000000	3,60000000	3,60
REFORÇO ESCOLAR 1	2,00000000	3,00000000	3,00
REFORÇO ESCOLAR 2	2,00000000	3,00000000	3,00
			34,50

11.3. 01408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

	QTD		QTD
BA - FERRO MASCULINO	3,00000000	19,70000000	19,70
BA - FERRO FEMININO	1,00000000	3,15000000	3,15
SALV. DE COORDENAÇÃO	2,00000000	3,80000000	3,80
			34,65

12.1. 01616 - LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	QTD		QTD
REFORMA INTERNA REV. LAJE	33,78	33,78	33,78
REFORMA INTERNA DAS AREAS	33,78	33,78	33,78
REFORMA INTERNA DAS CÉLULAS NO REV. LAJE	33,78	33,78	33,78
			101,34
COORDENAÇÃO	2	2,00	2,00
SALV. DE COORDENAÇÃO	2	2,00	2,00
REFORÇO ESCOLAR 1	2	2,00	2,00
REFORÇO ESCOLAR 2	2	2,00	2,00
			109,34
COORDENAÇÃO	2	2,00	2,00
SALV. DE COORDENAÇÃO	2	2,00	2,00
REFORÇO ESCOLAR 1	2	2,00	2,00
REFORÇO ESCOLAR 2	2	2,00	2,00
			110,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	REPOSIÇÃO DOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CLUBE RECREATIVA DO BARRIO EXPEDICIONARIAS	DATA: 08/07/2022	BD: 28.651
OBRA:		FOUNTE	VERBAO
DESCRIÇÃO:	REPOSIÇÃO DOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CLUBE RECREATIVA DO BARRIO EXPEDICIONARIAS	15/1/2022	10/1/2022
LOCAL:	LAGARIBE-CE	10/1/2022	10/1/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARIBE-CE	10/1/2022	10/1/2022



			QTD
COORDENAÇÃO =	17,678403721	45,81000000	45,81
PERÍMETRO ALTURA LADOS	2,81247249319		
PORTAS E JANELAS			
COORDENAÇÃO =	17,678403721	17,64000000	17,64
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
DEPÓSITO COORDENAÇÃO =	5,1103721	13,74000000	13,74
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
DEPÓSITO COORDENAÇÃO =	108,1816403721	72,80000000	72,80
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
DEPÓSITO COORDENAÇÃO =	4,178103721	7,20000000	7,20
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
DEPÓSITO COORDENAÇÃO =	3,0870403721	16,88000000	16,88
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
DEPÓSITO COORDENAÇÃO =	5,173403721	13,80000000	13,80
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
REPOSIÇÃO ESCOLAR =	22,4571403721	68,67000000	68,67
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
COORDENAÇÃO =	22,4571403721	68,67000000	68,67
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
			1.168,53

1.2.2. 01614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS 8/11/2014 (M2)

			QTD
PERÍMETRO EXTERNO = ÁREA	44,0343154384621	888,00000000	888,00
QTD DA QTD REFINO	24,17384200912084		
	12,09420,8421,61-2		
	1,81438,88		
PERÍMETRO DO TETO =	117,4572	235,00000000	235,00
PERÍMETRO ALTURA LADOS			
PORTAS E JANELAS			
PERÍMETRO DO TETO DA	497,40	120,40000000	120,40
PERÍMETRO COMPRIMENTO			
QUANTIDADE DOS DE			
			1.038,40

1.2.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. 08/03/2014 (M2)

			QTD
DEPÓSITO SERVIÇO	23,84	23,84000000	23,84
DEPÓSITO SAÍDA	1,3	1,30000000	1,30
DEPÓSITO SERVIÇO	14,7	14,70000000	14,70
SERVICIO DE MANUTENÇÃO	14,7	14,70000000	14,70
SERVICIO DE MANUTENÇÃO	14,7	14,70000000	14,70
COORDENAÇÃO	16,8	16,80000000	16,80
COORDENAÇÃO	2,43	2,43000000	2,43
DEPÓSITO COORDENAÇÃO	1,8	1,80000000	1,80
SALICOMPUTAÇÃO	34,8	34,80000000	34,80
REPOSIÇÃO ESCOLAR	30,84	30,84000000	30,84
REPOSIÇÃO ESCOLAR	30,84	30,84000000	30,84
DEPÓSITO SAÍDA	1,27	1,27000000	1,27
DEPÓSITO	1,8	1,80000000	1,80

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BARRIO EXPEDICIONÉNIAS	DATA: 16/07/2022	BDI: 26,65%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BARRIO EXPEDICIONÉNIAS	FONTE:	1753340
LOCAL:	JAGUARIBE - PE	ORÇÃO:	171176000,00
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PE	DIAGNÓSTICO:	171176000,00



		QTD			
DEPOSITO	2,15		215000000		2,15
				175,74	

11.4. 01200 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M)

		QTD			
ESM. DAS PORTAS =	1,82 1/2		182000000		75,44
LARGURA DA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		75,44
QUANTIDADE DE FACES	2,15				

11.5. 01270 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD			
ESM. DAS ESQUADRIAS DE FERRO =	1,82 1/2		182000000		75,44
LARGURA DA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		75,44
QUANTIDADE DE FACES	2,15				
ESM. DAS ESQUADRIAS DE FERRO =	1,82 1/2		182000000		75,44
LARGURA DA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		75,44
QUANTIDADE DE FACES	2,15				
PORTÃO DA ENTRADA =	2,25 1/2		225000000		10,40
LARGURA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		10,40
				155,71	

11.6. 010747 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

		QTD			
ESM. DAS ESQUADRIAS DE FERRO =	1,82 1/2		182000000		75,44
LARGURA DA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		75,44
QUANTIDADE DE FACES	2,15				
ESM. DAS ESQUADRIAS DE FERRO =	1,82 1/2		182000000		75,44
LARGURA DA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		75,44
QUANTIDADE DE FACES	2,15				
PORTÃO DA ENTRADA =	2,25 1/2		225000000		10,40
LARGURA LATERAL =	1,25 1/2		125000000		10,40
				155,71	

11.7. 01687 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 62) (UN)

		QTD			
QUANTIDADE	30		300000000		30,00
				30,00	

11.8. 04733 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		QTD			
QUANTIDADE	2		200000000		2,00
QUANTIDADE	1		100000000		1,00
QUANTIDADE	3		300000000		3,00
				6,00	

11.9. 01847 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD			
QUANTIDADE	3		300000000		3,00
				3,00	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA: 05/07/2020	BDI: 25,35%		
OBRA:	REFORMA DOS PÓLOS DE ABSORÇÃO SOCIAL DA QUADRA ESportes - 075 BARRO EXPEDITO DOSENES	FONTE:	VERBAS	HORA:	MES:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS PÓLOS DE ABSORÇÃO SOCIAL DA QUADRA ESportes - 075 BARRO EXPEDITO DOSENES	ESPECÍFICA:	075 - 00 - 00001ER-040	52,35	47,65
LOCAL:	JAGUARIBÉ-DE	EMPRESA:	CONSTRUTORA SANEAMENTO	34,38	47,65
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ-DE		CONDIÇÕES PRÓPRIAS	0,00	0,00



1.9.4. 01489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD
BARBEIRO MASOLINO	1	1,00
		1,00

1.9.5. 03520 - SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QTD
QUANTIDADE	4	4,00
		4,00

1.10.1. 01040 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
QUANTIDADE	5	5,00
		5,00

1.10.2. 02072 - SIÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		QTD
BARBEIRO MASOLINO	2	2,00
OSERVA	2	2,00
		4,00
		4,00

1.10.3. 80901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
BARBEIRO MASOLINO	1	1,00
		1,00

1.10.4. 03440 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

		QTD
QUANTIDADE	2	2,00
		2,00

2.1.1. 01610 - LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
BOLETIM DAS AREAS INTERIORES	487,43	487,43
		487,43

2.1.1. 03954 - DAPINA MANUAL (M2)

		QTD
ÁREA DE DAPINA	313,42	313,42
		313,42

2.1.2. 01987 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
QUANTIDADE - LARGURA - GOVERNAMENTO	5,00	5,00
		5,00

2.2.1. 02210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

B

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA: 15.07.2021	BDI: 28,65%		
OBRA:	REFORMA DOS POÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO EA PRO EXPEDITO D.ÓGENES	FONTE:	VERBAC <th>HORA:</th> <td></td>	HORA:	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO EA PRO EXPEDITO D.ÓGENES	EMPRESA:	CONY COM DESIGNAÇÃO	MES:	47.781
LOCAL:	JAGUARIBE - PE	ENDEREÇO:	RUA LEOPOLDO BENDERBACH	REF.:	1.2073
ORIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PE	TIPO DE OBRAS:	CONDIÇÕES PROPRIAS		0.000



	QTD
FORN. DE DEPÓSITO DE SAL. DE CO. PUT.ÇÃO = MAGRA PLÁSTICA	1,47
	1,47

2.2.2. 01070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	QTD
QUANTIDADE MÉDIA	20
	20,00
	20,00

2.2.2. 00100 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NO V. (M2)

	QTD
RETELHAMENTO DE V. DE REFRIG. COM PRE-INSTAL. DE	215,46
	215,46

2.2.2. 00778 - CHAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	QTD
ÁREA MÉDIA	20
	20,00
	20,00

2.2.2. 00408 - REBODO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	QTD
ÁREA MÉDIA	20
	20,00
	20,00

2.2.2. 00408 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-3 (PAREDE) (M2)

	QTD
REQUISIÇÃO DE Q. DE DEPÓSITO DE CO. PUT.ÇÃO	0,78
	0,78

2.2.2. 01120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

	QTD
REQ. POSIÇÃO DE CERÂMICA DA OBRA	0,78
	0,78

2.2.2. 01300 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

	QTD
FORN. DE DEPÓSITO DE SAL. DE CO. PUT.ÇÃO	1,47
	1,47

2.2.2. 04828 - VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C. MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

	QTD
VIDRO COM RELEVO DA BRANCA 40x80 LARGURA - ALTURA QUANTIDADE	0,88
	0,88

2.2.2. 01981 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

[Handwritten Signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OPERAÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO SAZÃO EXPOSITIVO DO GENES	DATA:	05.07.2023	BDI:	26,65%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO SAZÃO EXPOSITIVO DO GENES	FONTE:	VERBAÇÃO	HORA:	RES.
LOCAL:	J- GUARUBA-DE	EMPRESA:	REFORMA DE CONSERVAÇÃO	47.76%	23.40%
QUANTIDADE:	PREF. MUNICIPAL DE JAGUARIBÁ/CE	VALOR:	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	47.45%	7.10%



	QTD	
COORDENAÇÃO	1,00	1.000.000,00
SANTÁRIO FEMININO	1,00	1.000.000,00
SALA ATIVIDADES CULTURAIS	1,00	1.000.000,00
REFORMA ESCOLAR	1,00	1.000.000,00
DEPOSITO	1,00	1.000.000,00
SALA DE COMPUTAÇÃO	1,00	1.000.000,00

2.3.6.0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

	QTD	
QUANTIDADE	12,60	12.600.000,00
	12,60	

2.3.6.01408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

	QTD	
SALA DE COORDENAÇÃO	8,00	8.000.000,00
	8,00	

2.3.6.01615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS 8/MASSA (M2)

	QTD	
SALA INTERNA SEM LACE	689,94	6.899.400,00
RECEPÇÃO DAS REDES	44.754,16,77 - 14.584,16	447.541,60
INTERVALOS ENVIDAS COBERT	88,22 - 88,22	882.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00
COBERTURA DE PAREDES	24,22 - 24,22	242.200,00

R

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DOS POLOS DE ASS. STENOGR. SOB ALCO-CLORETO POLIESPORTIVO DO S. PAULO EXPEDITO DIAS NETES	DATA DE INST. DE:		B.O.: 26359.		
		FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTENCO SOCIAL DA CLINICA POLIESPORTIVO DO S. PAULO EXPEDITO DIAS NETES	UNIV. PA.	UNIV. COM. DES. VERBAO	32.597	47.781	171.047
LOCAL:	LAG. ARISE - CE	UNIV.	UNIV. COM. DES. VERBAO	32.597	47.781	171.047
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARISE - CE	UNIV.	UNIV. COM. DES. VERBAO	32.597	47.781	171.047



			QTD
REFORÇO ESCOLAR 1	22,4298 x 0,8721	86,670000000	86,67
REFORÇO ESCOLAR 2	22,4298 x 0,8721	86,670000000	86,67
TOTAL			173,34

0.3.2. 01314 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S.MASSA (M2)

			QTD
REFORMA DE PAREDES EXTERNAS	28,47 x 20,84 - 20,84 x 20,84 - 2,58 x 03,52	936,070000000	936,07
REFORMA DE PAREDES EXTERNAS	28,47 x 20,84 - 20,84 x 20,84 - 2,58 x 03,52	936,070000000	936,07
TOTAL			1872,14

0.3.3. 02468 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

			QTD
REFORMA DE TETO	28,47	28,470000000	28,47
REFORMA DE TETO	20,84	20,840000000	20,84
REFORMA DE TETO	2,58	2,580000000	2,58
REFORMA DE TETO	20,84	20,840000000	20,84
REFORMA DE TETO	28,47	28,470000000	28,47
REFORMA DE TETO	20,84	20,840000000	20,84
REFORMA DE TETO	2,58	2,580000000	2,58
REFORMA DE TETO	20,84	20,840000000	20,84
REFORMA DE TETO	28,47	28,470000000	28,47
REFORMA DE TETO	20,84	20,840000000	20,84
REFORMA DE TETO	2,58	2,580000000	2,58
REFORMA DE TETO	20,84	20,840000000	20,84
TOTAL			173,34

0.3.4. 01250 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PINTURA DAS BORTAS	2,58 x 1,95 + 0,8721 x 1,95	65,340000000	65,34
PINTURA DAS BORTAS	2,58 x 1,95 + 0,8721 x 1,95	65,340000000	65,34
TOTAL			130,68

0.3.5. 01278 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO - ARELHAS	0,8721 x 1,95 + 0,8721 x 1,95	27,700000000	27,70
PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO - ARELHAS	0,8721 x 1,95 + 0,8721 x 1,95	27,700000000	27,70
TOTAL			55,40

31

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BARRIO EXPEDITO DOS REIS	DATA DE INSTAÇÃO:	BDI: 28,55%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BARRIO EXPEDITO DOS REIS	FONTE:	VERBA:
LOCAL:	LAGUARIBE-CE	EMPRESA:	1971-10-1003301-ERAÇAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUARIBE-CE	SNAP:	2021-10-1003301-ERAÇAO
			02-INDICADORES PROPRIOS
			HORA MES REF.
			\$2.301,47 47.761,10 20.221,10
			\$2.551,47 47.481,10 20.210,10
			0.001,47 0.001,47



		QTD	
REFORMA DAS ESCUADRAS	481,012	10040000000	480,40
DE FERRO DE 3,00x4,00x8			
COMPRIMENTO = ALTURA			
QUANTIDADE DE FACHOS			
PORTÃO DE ENTRADA =	212,812	10400000000	10,40
LARGURA = ALTURA			
			147,87

2.3.8. 190717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

		QTD	
REFORMA DAS ESCUADRAS	27170,00000	27170,00000	27,17
DE FERRO DE 3,00x4,00x8			
COMPRIMENTO = ALTURA			
QUANTIDADE DE FACHOS			
REFORMA DAS ESCUADRAS	481,012	10040000000	480,40
DE FERRO DE 3,00x4,00x8			
COMPRIMENTO = ALTURA			
QUANTIDADE DE FACHOS			
PORTÃO DE ENTRADA =	212,812	10400000000	10,40
LARGURA = ALTURA			
			147,87

2.3.9. 01.687 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	32	02000000000	32,00
			32,00

2.3.10. 04762 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		QTD	
COORDENAÇÃO	4	40000000000	4,00
SALA DE COZINHA	3	30000000000	3,00
REFORMA ESCOLAR 1	3	30000000000	3,00
			14,00

2.3.11. 81938 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018 (UN)

		QTD	
INSTALAÇÃO	1	10000000000	1,00
			1,00

2.3.12. 100348 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	
INSTALAÇÃO	1	08000000000	8,00
			8,00

2.3.13. 00275 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 3" (INSTALADO) (UN)

		QTD	
SALA DE BANCOS	1	10000000000	1,00
COZINHA	2	20000000000	2,00
SALA DA OFICINA 1	1	10000000000	1,00
SALA DA OFICINA 2	1	10000000000	1,00
			5,00

11

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA: 07/07/2021	BDI: 26,65%		
OBRA:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BARRIO EXPEDITO DIOGENES	FONTE:	VEREADO	HORA:	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BARRIO EXPEDITO DIOGENES	EMP. Nº:	0010010860VEREADO	MES:	47,79%
LOCAL:	JAGUARIBE-PE	EMP. Nº:	001001086010010860VEREADO	REP.:	07,102%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-PE	EMP. Nº:	001001086010010860VEREADO		

3.1.1. 01628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
SCALDORIO DAS AREAS INTER. - S	487,43	487,43000000
		487,43

3.1.1. 01637 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
REQUISIÇÃO DE PLACAS DE OBRA	3,00	3,00000000
		3,00

3.1.1. 03358 - DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

		QTD
REMOÇÃO DAS TELHAS METÁLICAS EM ÁREA DE TELHADO	511,04	511,04000000
		511,04

3.1.2. 04348 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD
DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	0,33	0,33000000
		0,33

3.1.3. 04379 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DO REBOCO DO PISO COM REVESTIMENTO DE CARGAMASSA	48,88	48,88000000
		48,88

3.1.4. 07338 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EXISTENTE = REAPROVEITAMENTO	37,89	37,89000000
		37,89

3.3.1. 05028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) - CINZA	231,00	231,00000000
		231,00

3.3.2. 04660 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07.2016 (M3)

		QTD
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	10,18	10,18000000
		10,18



[Handwritten Signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA: 06/07/2022	BDI: 26,85%				
OBRA:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA DE ESPORTES DO BARRIO EXPEDITO DIOGENES	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA DE ESPORTES DO BARRIO EXPEDITO DIOGENES	ESP. 178	301	DOM. DESPESERIZAÇÃO	53,85%	47,73%	11/1021
LOCAL:	JAGUARIBE-CE	ESP. 178	100004	DOM. DESPESERIZAÇÃO	53,85%	47,48%	11/1022
OBJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE		100005	DOM. DESPESERIZAÇÃO	5,00%	9,00%	

3.3.3. 00986 - BANQUETA/MEIO RIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD
MEIO RIO PERIMETRO ENTRE O D. DO CALÇADA	97,65	97,65000000
		97,65

3.3.4. 04884 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

		QTD
TELHA 4 SERIE 28x38x0,7mm	510,64	510,64000000
		510,64

3.3.5. 01989 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARGO VÃO DE 20m (M2)

		QTD
ÁREA DA ESTRUTURA	68,79	68,79000000
		68,79

3.3.6. 01988 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

		QTD
ÁREA PORTA DE ENTRADA	5,79	5,79000000
		5,79

3.3.7. 00776 - CHAPISCO D/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
RECOBERTURA DO REBOCO	48,98	48,98000000
		48,98

3.3.8. 08408 - REBOCO D/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		QTD
RECOBERTURA DO REBOCO	48,98	48,98000000
		48,98

3.3.9. 01614 - LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA (M2)

		QTD
PINTURA INTERNA DO VURO	60,43	60,43000000
		60,43
PINTURA EXTERNA DO VURO	64,59	64,59000000
		64,59
PINTURA DE PAREDES	72,93	72,93000000
		72,93
PINTURA DA ARQUITETONICA	58,54	58,54000000
		58,54
PINTURA POSTERIOR	58,54	58,54000000
		58,54



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DOS POLOS DE RESISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO EXPEDIDORES	DATA: 05/07/2022		BDI: 26,65%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS POLOS DE RESISTÊNCIA SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO EXPEDIDORES	SEM-FR.	07/07/2022	54.854	47.781	17.073
LOCAL:	LAGLAR BE-02	07-AP	2022/007	30.657	47.781	17.073
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGLAR BE-02	001	PROJETOS PROGRAS	0,00	0,00	



3.7.2. 01275 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD	
		132,03	
REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DO COBERTURAS	27 3870 489217	172 57000000	172,57
COMPRIMENTO DO CABO ALUMINADO QUANTIDADE DE FIOS QUANTIDADE DE FIBRAS			
REFORMA DOS PILARES DE APOIO ESTRUTURAIS	2 510 2214	31 35000000	31,35
QUANTIDADE DE FIBRAS			
REFORMA DO ALUMBRADO DO TERRENO CULTURAL	22 75 22 75 12 1140	344 21000000	344,20
QUANTIDADE DE FIOS			
REFORMA DOS PORTÕES DO TERRENO CULTURAL	2 510 2214	21 15000000	21,15
QUANTIDADE DE FIOS			
		569,27	

3.7.3. 006717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

		QTD	
DEVIDEN ANTERIOR 3842		569,09	569,09
		569,09	

3.7.4. 01907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO. 2 DEMÃOS (M2)

		QTD	
REFORMA DO PISO DO COBERTURAS DO TERRENO INTERNO	25 15 17 5	44 313000000	44,31
		44,31	

3.8.1. 07667 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

		QTD	
DEVIDEN DO PROJETO ELETRODUTO	34 84	34 34000000	34,84
		34,84	

3.8.2. 01542 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

		QTD	
DEVIDEN DO PROJETO ELETRODUTO	191 45	191 45000000	191,45
		191,45	

3.8.3. 01622 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

		QTD	
DEVIDEN DO PROJETO ELETRODUTO	924 20	924 21000000	924,20
		924,20	

3.8.4. 01680 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)